

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/SMSU/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.375/0001-35, situada nesta capital, na Rua da Consolação, 1379, Consolação – São Paulo – CEP. 01301-000, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete, **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, 18º andar - sala 1803 - Alphaville Industrial - Barueri/SP - CEP. 06454-000, doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, neste instrumento, representada pelo Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO** - Proprietário, portador do RG 33.028.861-1 e CPF 221.353.808/57, nos termos do artigo 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, 14.145/06 e Decreto nº 44.279/03 e alterações, em conformidade com o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 23/02/2022, do Processo Administrativo nº 6029.2018/0000365-4, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. As partes resolvem aditar o Termo de Contrato nº 007/SMSU/2019, visando o acréscimo total de 10,76%, sendo 0,67% correspondente ao montante de R\$ 60.000,00/ano, com R\$ 5.000,00/mês, firmados no 6º TA ao TC 007/SMSU/2019, datado de 11/05/2021, publicado em 12/05/2021, pag. 45 e 10,09% correspondente ao acréscimo de R\$ 960.000,00/ano, com R\$ 80.000,00/mês, para um período de 12 meses, ora firmado neste termo.
- 1.2. O valor total desta contratação passará para R\$ 828.360,00/mês, sendo R\$ 384.628,00 para mão de obra e R\$ 443.732,00 para peças e acessórios, totalizando R\$ 9.940.320,00/ano.
- 1.3. As dotações orçamentárias a serem oneradas são as que seguem:
 - 1.3.1. **28.38.06.182.3011.6602.33903900**, Corpo de Bombeiro Metropolitano, no valor anual de R\$ 8.920.320,00 e valor mensal de R\$ 743.360,00.
 - 1.3.2. **38.10.06.182.3008.2112.33903900**, Defesa Civil da Cidade de São Paulo, no valor anual de R\$ 1.020.000,00 e valor mensal de R\$ 85.000,00.
- 1.4. Os valores anuais e mensais citados já apresentam a redução da taxa administrativa de -8%.

CLÁUSULA SEGUNDA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA

2.1. Ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 007/SMSU/2019, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E por estarem as partes justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de março 2022.

PELA CONTRATANTE

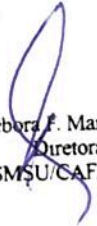

MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
SMSU

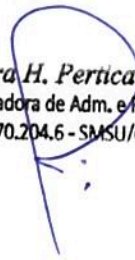
PELA CONTRATADA

**JOAO LUIS
DE CASTRO**
Assinado de forma
digital por JOAO LUIS
DE CASTRO
Dados: 2022.03.14
17:59:39 -03'00'

JOÃO LUIS DE CASTRO
Proprietário
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS:


Débora F. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC


Sandra H. Peticarrari
Coordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204.6 - SMSU/CAF